



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 109 - 28 de abril de 2010

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Prof. Armando Zeferino Milioni

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Rosana Denaldi

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem
e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Prof. Ricardo Gaspar

Secretária Geral:

Eloisa Helena da Silva Quitério

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emissoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8498 / 8542

SUMÁRIO

CONSUNI

RESOLUÇÃO ConsUni nº 37	06
RESOLUÇÃO ConsUni nº 38	12

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

Nº 373.....	14
Nº 374.....	14
Nº 375.....	14
Nº 376.....	15
Nº 377.....	15
Nº 378.....	15
Nº 379.....	16
Nº 380.....	16
Nº 381.....	17
Nº 382.....	17
Nº 383.....	17
Nº 384.....	18
Nº 385.....	18
Nº 386.....	18
Nº 387.....	19
Nº 388.....	19
Nº 389.....	19
Nº 390.....	19
Nº 391.....	20
Nº 392.....	20
Nº 393.....	20
Nº 394.....	21
Nº 395.....	21
Nº 396.....	21
Nº 397.....	22
Nº 398.....	22
Nº 399.....	23
Nº 400.....	23
Nº 401.....	24

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS	25
-------------------------------	----

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA nº. 03	26
PORTARIA Nº 010/2010	28

COMISSÃO DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)

SINOPSE	30
---------------	----

CONSELHO DO CMCC

SINOPSE	31
---------------	----

CONSELHO DO CCNH

SINOPSE	32
---------------	----

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSUNI

RESOLUÇÃO ConsUni n° 37

Aprova as normas para avaliação de pessoal docente com vistas à concessão de progressão funcional dentro da mesma classe.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações da I sessão ordinária, realizada nos dias 23 e 30 de março de 2010,

RESOLVE:

Aprovar as normas para avaliação de pessoal docente com vistas à concessão de progressão funcional, conforme segue:

Art. 1º A progressão funcional do docente, de um para outro nível dentro da mesma classe, será requerida nos termos do Artigo 11 da Portaria nº 475/MEC, após o cumprimento do interstício mínimo de 4 (quatro) anos de atividades em órgão público, no nível imediatamente inferior ao pleiteado ou após o cumprimento de pelo menos 2 (dois) anos no nível imediatamente inferior ao pleiteado, submetendo-se nesta hipótese, a avaliação de desempenho procedida pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UFABC, que poderá ou não deferir o pleito.

Art. 2º A avaliação de desempenho dos docentes deverá nortear-se de forma que institua o mérito como critério para a aceleração da progressão; direcione os docentes para as atividades precípuas da universidade (ensino, pesquisa e extensão) e incentive o trabalho voluntário em atividades administrativas.

Parágrafo único: Os critérios específicos de tal avaliação devem incrementar, ao máximo, a possibilidade de progressão a cada 2 (dois) anos por meio de mérito, incentivar a participação dos professores em atividades tais como: o ensino para turmas grandes ou no período noturno ou aos sábados; incentivar a publicação em periódicos e a confecção de livros; incentivar a participação em projetos de pesquisa e a realização de projetos de extensão.

Art. 3º Para uma progressão de um nível qualquer para outro dentro de uma mesma classe é necessário que o postulante atenda aos seguintes requisitos:

- a. haver cumprido um interstício igual ou superior à soma dos interstícios mínimos obrigatórios até o nível pleiteado, sendo que tais interstícios correspondem a um mínimo de 2 (dois) anos para cada nível;
- b. ter ministrado, no mínimo, 4 (quatro) créditos de disciplinas obrigatórias ou de opção limitada nos bacharelados interdisciplinares;
- c. obter pontuação total na avaliação de desempenho, segundo a escala de pontos constante do Art. 8º desta Resolução, igual ou superior aos pontos mínimos exigidos para cada nível que são:

I - de Professor Adjunto 1 para Professor Adjunto 2 80 pontos

II - de Professor Adjunto 2 para Professor Adjunto 3 85 pontos

III - de Professor Adjunto 3 para Professor Adjunto 4 90 pontos

IV - de Professor Associado 1 para Professor Associado 2 100 pontos

V - de Professor Associado 2 para Professor Associado 3 105 pontos

VI - de Professor Associado 3 para Professor Associado 4 110 pontos

Parágrafo único: Quando o interstício de avaliação compreender gozo de Licença Sabática, Licença Especial, Licença Gestante ou Licença Médica e afastamento de natureza acadêmica, as pontuações mínimas exigidas deverão ser reduzidas proporcionalmente ao tempo efetivo de serviço.

Art. 4º A contagem de pontos é vinculada, exclusivamente, à produção do docente durante o interstício, a partir da última progressão ou, quando da primeira avaliação, do ingresso na Instituição.

Parágrafo único: Não será permitida a transferência dos pontos eventuais e excedentes para a progressão seguinte, mesmo que ultrapasse o mínimo exigido para a progressão até o nível pleiteado.

Art. 5º Caso a pontuação obtida seja julgada insuficiente, o docente poderá protocolar novo requerimento, decorridos pelo menos 3 (três) meses do requerimento inicial, somando os pontos obtidos, nesse período, aos pontos do período inicial.

Art. 6º A avaliação do desempenho docente utilizará a escala de pontuação relacionada no Art. 8º, e deverá obedecer aos seguintes critérios:

I – é obrigatória a obtenção de pontuação mínima de 30 (trinta) pontos no Campo I (Atividades de Ensino), cabendo excepcionalidades nos casos amparados na legislação vigente;

II – é obrigatória a obtenção de pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na soma dos pontos computados no Campo II (Atividades de Pesquisa) e no Campo III (Atividades de Extensão), cabendo excepcionalidades nos casos amparados pela legislação vigente;

III – todas as atividades e/ou produtos devem ser comprovados quanto à autoria e duração através dos órgãos de registro da Universidade ou outros órgãos competentes.

Parágrafo único: A CPPD poderá solicitar a colaboração de especialistas para a atribuição de pontos, quando julgar necessário.

Art. 7º O presidente da CPPD designará relator, dentre os membros dessa, para cada processo de progressão funcional, que procederá a análise da documentação comprobatória das atividades e produtos constantes do Art. 8º desta Resolução e emitirá parecer conclusivo a ser apreciado pela CPPD, em sessão plenária.

Art. 8º A avaliação do desempenho docente obedecerá às seguintes tabelas de pontuação:

CAMPO I – ATIVIDADES DE ENSINO		PONTOS
Estas atividades serão pontuadas pela expressão $P=C*f*T(n)$, onde 'C' é o número de créditos em sala do professor na disciplina, 'f' é um fator que leva em conta o período de oferta da disciplina (diurno, noturno ou sábado) enquanto $T(n)=1+n/80$ contabiliza o tamanho das turmas, sendo 'n' o número de alunos matriculados na disciplina.		
1	Docência em curso de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UFABC no período diurno	$f=1$
2	Docência no período noturno	$f=1,25$
3	Docência no sábado	$f=1,5$
4	Participação em projetos de elaboração em currículos acadêmicos	5

CAMPO II – ATIVIDADES DE PESQUISA		PONTOS
Nos itens de 8 a 12, a pontuação expressa deverá ser multiplicada pelos seguintes fatores, onde 'n' é o número de autores:		
	$f = 1$, se $n \leq 3$;	
	$f = (11-n)/8$, se $4 \leq n \leq 10$;	
	$f = 1/8$ se $n > 10$.	
1	Supervisão de estágios de pós-doutoramento (por pesquisador/por ano).	5
2	Orientação de tese de doutorado ou de dissertação de mestrado (por aluno / por ano). A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno se encontra matriculado.	5
3	Coorientação de dissertação de mestrado ou doutorado (por aluno/por ano). A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno se encontra matriculado.	5
4	Orientação de aluno em Iniciação Científica (por ano). A comprovação consiste de declaração da Pró-reitoria de Pesquisa.	5

5	Coordenação de projeto de pesquisa, com financiamento, comprovada mediante apresentação do termo de outorga (por ano).	20
6	Participação em projeto de pesquisa, com financiamento, comprovada mediante apresentação do termo de outorga (por ano).	5
7	Coordenação de projeto de pesquisa, sem financiamento, desenvolvido ou em desenvolvimento na UFABC (por ano). Serão considerados os projetos cadastrados na Pró-reitoria de Pesquisa da UFABC e apenas um projeto por docente.	10
8	Livro publicado com ISBN.	50
9	Capítulo de livro com ISBN.	20
10	Artigo de pesquisa aceito por revista indexada com ISSN.	30
11	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia de folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	10
12	Resumo publicado em anais de reunião científica. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo.	2
13	Edição, tradução ou organização de livro publicado com ISBN.	15
14	Registro de Patente/Software.	50
15	Palestras, conferências ou minicursos em eventos científicos. Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do coordenador do evento científico.	2
16	Participação como membro titular de banca de tese de doutorado. Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação	3

17	Participação como membro titular de banca de dissertação de mestrado. Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação	2
18	Participação como membro titular de banca de exame de qualificação de mestrado ou de doutorado	2

CAMPO III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO		PONTOS
As atividades de docência deste campo serão pontuadas pela expressão $P=(C/12)*f*T(n)$, onde 'C' é o número de horas em sala do professor na disciplina, 'f' é um fator que leva em conta o tipo de curso (gratuito ou pago) enquanto $T(n)=1+n/80$ contabiliza o tamanho das turmas, sendo 'n' o número de alunos matriculados na disciplina.		
1	Docência em curso de extensão gratuito da UFABC.	$f=1$
2	Docência remunerada como atividade esporádica em cursos de extensão ou pós-graduação <i>lato sensu</i> da UFABC.	$f=1/3$
3	Participação em comissão organizadora de congresso, seminário, simpósio, jornada, encontro, escolas, etc.	5
4	Participação em projeto de extensão, comprovada mediante declaração emitida pela Pró-reitoria de Extensão (por ano).	5
5	Coordenação de projeto de extensão comprovada mediante declaração emitida pela Pró-reitoria de Extensão (por ano).	20
6	Orientação concluída de monografia de curso de especialização ou de monografia de conclusão de curso de graduação (por aluno).	5
7	Participação como membro titular de banca de defesa de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i>	2
8	Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , sem remuneração.	20
9	Orientação de estágio (por aluno).	2

CAMPO IV – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (pontuação por ano de exercício)		PONTOS
1	Reitor, Vice-reitor, Chefe de Gabinete, Pró-reitor, Diretor de Centro, Prefeito Universitário e Coordenador do NTI.	30

2	Vice-diretor de Centro, Coordenador de Curso de Graduação ou Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , Coordenador de Laboratório Didático.	20
3	Vice-coordenador de Curso (Graduação ou Pós-graduação) <i>stricto sensu</i> , Membro de Órgão Colegiado Superior (ConsUni, ConsEP, Conselho de Desenvolvimento).	10
4	Membro de comissão permanente constituída por ato da Administração.	5
5	Membro de Conselhos, Comitês ou outros órgãos colegiados da UFABC.	5
6	Membro de Banca de Concursos Públicos e Processos Seletivos.	5
7	Membro de Comissões Internas de Centro.	2

CAMPO V – OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES		PONTOS
1	Tutoria do grupo PEAT (por grupo de alunos ingressantes atribuído pela Pró-reitoria de Graduação).	5
2	Coordenação de uma mesma disciplina, com 3 ou mais turmas.	2
3	Membro ou revisor <i>ad hoc</i> de corpo editorial ou assessor <i>ad hoc</i> de agências de fomento.	5
4	Outras atividades relevantes não descritas nesse ou nos campos anteriores	

Parágrafo único: As pontuações serão proporcionais aos períodos de execução das atividades acima descritas.

Art. 9º Para os docentes que ocupem um dos cargos ou funções discriminados abaixo, as pontuações mínimas exigidas deverão ser reduzidas de acordo com os percentuais indicados.

CARGO	PERCENTUAL
Reitor	100%
Vice-reitor	100%
Pró-reitor	70%
Diretor de Centro	70%
Prefeito Universitário	70%
Coordenador do NTI	70%
Coordenador de Laboratório Didático	70%
Chefe de Gabinete do Reitor	60%
Vice-diretor de Centro	30%
Coordenador de Curso de graduação ou Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	30%

Parágrafo único: Serão pontuadas as atividades administrativas com duração superior a 3 (três)

meses.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 10. O docente com direito a solicitar sua progressão em prazo não superior a dois anos, a contar desta data, poderá optar pelos critérios de avaliação a que estava sujeito antes da aprovação desta Resolução.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11. Os benefícios decorrentes das progressões funcionais, previstas nesta Resolução, entrarão em vigor na data de solicitação de abertura do processo (encaminhada ao Diretor de Centro) ou, se apresentada antes do cumprimento do interstício mínimo, na data em que o docente o completar, no nível imediatamente inferior ao pleiteado, excetuando-se os processos retornados à origem por falta de documentação comprobatória ou insuficiência de pontuação, quando então, valerá a data de retorno à CPPD.

Art.12. Os casos omissos serão resolvidos pela CPPD.

Art. 13. Ficam revogadas as Resoluções ConsUni nºs 10 e 15, de 29 de setembro e 3 de dezembro de 2008, respectivamente.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 20 de abril de 2010.

HELIO WALDMAN

Presidente

RESOLUÇÃO ConsUni nº 38

Autoriza a utilização de recursos orçamentários para a realização das ações descritas na Resolução ConsEP nº 26 e por ela regulamentada.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na I reunião ordinária da CANOA, realizada em 8 de março de 2010, e na I sessão ordinária do Conselho Universitário, realizada em 23 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos orçamentários disponíveis na Ação 4009 – Funcionamento da Graduação, para a realização das ações descritas na Resolução ConsEP nº 26 e por ela regulamentadas.

Art. 2º Limitar o total anual de recursos destinados a essas ações a 15% da soma dos montantes:

- I. autorizado pela UFABC para pagamento de bolsas de Iniciação Científica, considerando as bolsas do Programa PDPD;
- II. autorizado pelo CNPq para pagamento de bolsas do Programa PIBIC alocadas à UFABC;

III. autorizado por outras agências de fomento para pagamento de bolsas de Iniciação Científica, sem provisão de reservas técnicas aplicável às finalidades do Auxílio - Participação.

§ 1º Para o ano de 2010, fica estabelecido o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 2º Até que o ConsUni se manifeste nos termos deste artigo, o montante para os anos seguintes fica limitado ao valor estabelecido no parágrafo primeiro.

Art. 3º Fica revogada a Resolução ConsUni nº 09 de 29 de setembro de 2008.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 20 de abril de 2010.

HELIO WALDMAN

Presidente

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

N° 373 - 19 de abril de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Gustavo Sousa Pavani, SIAPE nº 2566275, para responder como Fiscal Responsável pelas Atas de SRP de nº 105 a 110/2009, processo nº 23006.000289/2009-59, referente à eventual aquisição de materiais de consumo de informática para a Fundação Universidade Federal do ABC, tendo como substituta a servidora Vivian Cristina de Amorim, SIAPE nº 1680236.

HELIO WALDMAN

Reitor

N° 374 - 19 de abril de 2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Gustavo Sousa Pavani, SIAPE nº 2566275, para responder como Fiscal Responsável pela Ata de SRP de nº 131/2009, processo nº 23006.000528/2009-71, referente à eventual aquisição de netbooks para a Fundação Universidade Federal do ABC, tendo como substituta a servidora Vivian Cristina de Amorim, SIAPE nº 1680236.

HELIO WALDMAN

Reitor

N° 375 - 19 de abril de 2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR as Avaliações de Desempenho referentes aos Estágios Probatórios dos Servidores Docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS) da Fundação Universidade Federal do ABC, considerando-os aprovados conforme anexo I à presente Portaria:

ANEXO I

Nome	Siape	Vigência
Sandra Andréia Cruz	1569593	13/04/2010
Rafael Salomão	1563991	13/04/2010
Joel Pereira Felipe	2522729	13/04/2010
Ricardo de Souza Moretti	1563994	13/04/2010

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 376 - 19 de abril de 2010**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do Servidor Técnico-Administrativo em Educação da Fundação Universidade Federal do ABC, considerando-o aprovado conforme anexo I à presente Portaria:

ANEXO I

Nome	Siape	Vigência
Lilian Cristina Soares	1569551	16/4/2010

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 377 - 19 de abril de 2010**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Dácio Roberto Matheus, SIAPE Nº 1669171, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Bacharelado de Ciência e Tecnologia da UFABC, código CD-4.

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 378 - 20 de abril de 2010.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela

Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Paulo Ricardo Hoffmann, SIAPE nº 1547430, para responder como Fiscal Responsável pelas Atas de SRP de nºs 094 a 104/2009, processo nº 23006.000165/2009-73, referente à eventual aquisição de livros nacionais para a Fundação Universidade Federal do ABC, tendo como seu substituto o servidor Edilson José Rodrigues, SIAPE nº 1534584.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-reitor da UFABC****Nº 379 - 20 de abril de 2010.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 637, de 28 de dezembro de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 93, de 06 de janeiro de 2010, página 15.

Art. 2º - Designar o servidor Mauricio Massao Oura, SIAPE nº 1760360, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 034/2009, processo nº 23006.000682/2009-42, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Lexco Logística e Comércio Exterior Ltda, tendo como seu substituto o servidor Gerson Luiz Grecco, SIAPE nº 1680294.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-reitor da UFABC****Nº 380 - 20 de abril de 2010.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído Grupo de Trabalho para elaborar Quadro Referencial de CDs (Cargos de Direção) e FGs (Funções Gratificadas) para os Campi da UFABC nos municípios de Santo André e São Bernardo do Campo;

Art. 2º. O Grupo será composto pelos seguintes membros:

I – Gustavo Martini Dalpian, Vice-Reitor, como seu presidente;

II – Júlio Francisco Blumetti Facó, Assessor da Reitoria;

III – Rosana Denaldi, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;

III – Marcos Rúbia, Pró-Reitor de Administração;

Art. 3º O Quadro Referencial será encaminhado ao Conselho Universitário para discussão no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação desta Portaria;

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 381 - 20 de abril de 2010.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Alessandra de Castilho, SIAPE nº 1759657, para responder como Fiscal Responsável pela Ata de SRP de nº 115/2009, processo nº 23006.000247/2009-18, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Naturiche Eventos Ltda, tendo como substituto o servidor Ioshua Terner, SIAPE nº 1550444

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-reitor da UFABC

Nº 382 - 20 de abril de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor José Luiz de Godoy, SIAPE nº 1534221, para exercer a função gratificada de Editor Chefe de Jornalismo Científico, código FG-1, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 383 - 20 de abril de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Alessandra de Castilho, SIAPE nº 1759657, para exercer a função gratificada de Chefe da Assessoria de Comunicação e Imprensa da UFABC, código FG-1, ficando

dispensada da função que atualmente ocupa.

HELIO WALDMAN
Reitor

N° 384 - 20 de abril de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Alexandre Alberto Gonçalves da Silva, SIAPE nº 1547268, para exercer o encargo de Adjunto do Chefe da Auditoria Interna da UFABC, código FG-1, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

HELIO WALDMAN
Reitor

N° 385 - 20 de abril de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Rosana de Carvalho Dias, SIAPE nº 1629384 para exercer o cargo de Chefe da Auditoria Interna da UFABC, código CD-4, ficando dispensada da função que atualmente ocupa.

HELIO WALDMAN
Reitor

N° 386 - 20 de abril de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Alexandre Alberto Gonçalves da Silva, SIAPE nº 1547268, para exercer o encargo de substituto da Chefe da Auditoria Interna da UFABC, código CD-4, durante os afastamentos e impedimentos regulares do titular.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 387 - 22 de abril de 2010.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ato Decisório nº 10 de 24 de março de 2010, do Conselho Universitário (ConsUni)

RESOLVE:

Autorizar o afastamento com ônus para UFABC, do reitor Prof. Helio Waldman, no período de 29 de maio a 03 de junho de 2010 (incluindo trânsito), para participação no II Encuentro Internacional de Rectores 2010, na Universia, Grupo Coimbra e ANUIES, em Guadalajara – México.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-reitor

Nº 388 - 22 de abril de 2010.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Celso Fernando Xavier Gomes Corrêa dos Santos, SIAPE nº 1689987, para exercer o encargo de substituto do Chefe da Divisão de Suporte do NTI, código FG-1, durante os afastamento e impedimento regulares do titular.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-reitor

Nº 389 - 22 de abril de 2010.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Eduardo de Melo Neto, SIAPE nº 1766470, para exercer o encargo de substituto do Chefe da Seção de Compras e Almoxarifado do NTI, código FG-3, durante os afastamento e impedimento regulares do titular.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-reitor

Nº 390 - 22 de abril de 2010.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela

Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Ícaro Vinícius Torres Silva, SIAPE nº 1673008, para exercer o encargo de substituto do Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Software do NTI, código FG-2, durante os afastamento e impedimento regulares do titular.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-reitor****Nº 391 - 22 de abril de 2010.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Renato Martuchi, SIAPE nº 1689994, para exercer o encargo de substituto do Chefe da Seção de Telefonia do NTI, código FG-5, durante os afastamento e impedimento regulares do titular.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-reitor****Nº 392 - 22 de abril de 2010.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Samuel Werneck de Moraes, SIAPE nº 1587881, para exercer o encargo de substituto do Chefe da Divisão de Infraestrutura do NTI, código FG-1, durante os afastamento e impedimento regulares do titular.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-reitor****Nº 393 - 22 de abril de 2010.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Thiago Luiz Laurindo, SIAPE nº 1676298, para exercer o encargo de substituto do Chefe da Seção de Segurança de Dados e Redes do NTI, código FG-4, durante os afastamento e impedimento regulares do titular.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-reitor

Nº 394 - 22 de abril de 2010

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 315, de 23 de março de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 105, de 31 de março de 2010.

Art. 2º - Designar a servidora Thais Rodriguez de Toledo, SIAPE nº 1674565, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 031/2008, processo nº 23006.000019/2008-67, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Rodrigues Cruz Telecomunicação & Eletricidade Ltda - EPP, tendo como seu substituto o servidor Renato Martuchi, SIAPE nº 1689994.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-reitor

Nº 395 - 22 de abril de 2010.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Promover, de acordo com a Lei nº. 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela portaria MEC nº. 475 de 26 de agosto de 1987, considerando parecer da CPPD de 13 de abril de 2010, Sônia Maria Malmonge, SIAPE nº1604317, de Professor Adjunto classe 6, nível I, para Professor Adjunto, classe 6, nível II, a contar de 13 de fevereiro de 2010.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-reitor

Nº 396 - 22 de abril de 2010.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Promover, de acordo com a Lei nº. 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela portaria MEC nº. 475 de 26 de agosto de 1987, considerando parecer da CPPD de 13 de abril de 2010, Marcelo Modesto da Silva, SIAPE nº1600874, de Professor Adjunto classe 6, nível I, para Professor Adjunto, classe 6, nível II, a contar de 27 de fevereiro de 2010.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-reitor

Nº 397 - 22 de abril de 2010.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 23006.000427/2010-33.

Art. 2º Designar os servidores CARLOS ALBERTO KAMIENSKI, Professor Adjunto Nível II, SIAPE nº 1196309, LUCIANA CAMPOS PAULINO, Professora Adjunto Nível I, SIAPE nº 1640121 e RODRIGO MARTINS SANTIAGO DA SILVA, aluno, Matrícula nº 11042106 para, sob presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço da UFABC.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-reitor

Nº 398 - 22 de abril de 2010

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 065, de 28 de janeiro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 97, de 03 de fevereiro de 2010, páginas 06 e 07.

Art. 2º - Designar a servidora Thais Rodriguez de Toledo, SIAPE nº 1674565, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 003/2008, processo nº 23006.000323/2007-23, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, tendo como seu substituto o servidor Renato Martuchi, SIAPE nº 1689994.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-reitor

Nº 399 - 22 de abril de 2010.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento com ônus limitado para UFABC, da servidora Cecilia Bertoni Martha Hadler Chirenti, professora adjunta da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 20 de abril a 14 de maio de 2010 (incluindo trânsito), para Missão de Trabalho na Max Planck Institute for Gravitational Physics, em Potsdam – Alemanha.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-reitor

Nº 400 - 23 de abril de 2010.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, os candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº23 de 26/06/2008, publicados no Diário Oficial da União de 27/06/2008, com resultado homologado pelo edital nº 57 de 23/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 25/11/2008, prorrogado pela Portaria nº 556 de 12 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2009, seção 2, página 13, conforme anexo I da presente portaria:

Anexo I

Cargo: Assistente em Administração

Nome do candidato	Vacância	Cód. vaga
Márcio Rodrigo da Silva Monteiro	Regis da Silva Ribeiro	0805074
Vinicius Lenate Ramos da Silva	Leonardo Lira Maia	0805777

Cargo: Técnico em Laboratório – Área Eletrônica

Nome do candidato	Vacância	Cód. vaga
Dalton Esteves	Paulo Gerson Galvão	0815298

Cargo: Técnico em Eletrônica

Nome do candidato	Cód. vaga
Adilson Siqueira	0805994

Cargo: Administrador

Nome do candidato	Cód. vaga
Ricardo Pereira da Silva	0875085

Cargo: Secretário Executivo

Nome do candidato	Vacância	Cód. vaga
Aline Ribeiro	Ketruy Borges Venet	0806104

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-reitor

Nº 401 - 23 de abril de 2010.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 103 de 17 de março de 2009, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 52 de 25 de março de 2009.

Art. 2º - Designar o servidor Leonardo Batista Gimenez, SIAPE nº 1624717, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Administração Financeira (DAF) da UFABC, código FG-1, durante afastamentos e impedimentos regulares do titular.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE ABRIL DE 2010 – CGRH

Centro de Ciências Naturais e Humanas	
Nome	Período
Luciene Dias Fernandes Cafer	30/04/2010 a 04/05/2010

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA nº. 03, de 22 de abril de 2010

Regulamenta a eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Pós-Graduação em Física

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC — UFABC, no uso de suas atribuições,

Considerando a resolução que regulamenta a coordenações de cursos de pós-graduação aprovada pelo CONSEP, registrada na Ata da 8ª Reunião do CONSEP, realizada em 27/11/2007, que, dispõe entre outras coisas, sobre a necessidade de eleger o Coordenador e Vice-Coordenador dos cursos de Pós-Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a eleição do coordenador e vice-coordenador bem como dos representantes dos docentes e dos discentes para composição da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Física da UFABC, nos termos do Anexo 1;

Art. 2º. Designar os servidores docentes Raquel de Almeida Ribeiro e Marcelo Oliveira da Costa Pires, para comporem a Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo;

Art. 3º. Indicar a servidora docente Raquel de Almeida Ribeiro para presidir a Comissão Eleitoral e, em sua ausência ou impedimento, o servidor docente Marcelo Oliveira da Costa Pires;

Parágrafo Único. No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão Eleitoral contará com o apoio administrativo da Secretaria da Pós-Graduação, para o que se designa o servidor técnico-administrativo Vitor da Silva Bittencourt.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERTO MENEZES SERRA
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Física da UFABC

ANEXO I**1. Das vagas**

Em conformidade com a resolução do CONSEP de 27/11/2007 que regulamenta a coordenações de cursos de pós-graduação e com as Normas Internas do Curso de Pós-Graduação em Física. O Colegiado da Coordenação referido curso é constituído por membros do Corpo Docente Permanente do curso, além do coordenador, vice-coordenador e um representante discente. Nas normas internas do Curso de Pós-Graduação em Física (PG-Física) defini-se o número de representantes docentes em 4 (quatro) e o número de representantes discentes em 1 (um).

2. Do cronograma das eleições

26 de abril a 3 maio de 2010 - Período de inscrição dos Candidatos (das 9h as 17h);

4 de maio de 2010 - Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos;

6 de maio de 2010 – Eleições (das 9h as 17h);

6 de maio de 2010 – (das 17h as 18h) Apuração e divulgação dos resultados; conclusão das atividades da Comissão Eleitoral mediante apresentação do relatório final, com os nomes dos eleitos, para a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Física com cópia para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação da UFABC, situada no 8º. Andar do bloco B da UFABC, no período descrito no item 2, das 9h às 17h;

3.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição. A Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado;

- I)** Chapas para coordenador e vice-coordenador de curso devem ser constituídas por professores em efetivo exercício na UFABC cadastrados regularmente como orientadores permanentes do PG-Física.
- II)** Candidatos a representantes dos docentes no colegiado da coordenação de curso devem ser professores em efetivo exercício na UFABC cadastrados como orientadores permanentes do PG-Física.
- III)** Candidatos a representante dos discentes no colegiado da coordenação de curso devem ser estudantes regularmente matriculados a mais de um ano no Curso de Pós-Graduação em Física da UFABC.

3.3. Serão indeferidas as inscrições requeridas por candidatos:

- a)** que não estejam em situação regular na UFABC;
- b)** que não preencham os requisitos estabelecidos na resolução do CONSEP de 27/11/2007 que regulamenta a coordenações de cursos de pós-graduação;
- c)** que não preencham os requisitos estabelecidos nas normas internas do Programa de Pós-Graduação em Física;
- d)** que não preencham os requisitos estabelecidos no item 3.2 do presente documento;

3.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará através de e-mail a lista das candidaturas deferidas;

3.5. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral,

no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista, e protocoladas na Secretaria da Pós-Graduação, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, acolhendo ou indeferindo o pedido de impugnação.

4. Das eleições

4.1. As eleições serão realizadas no dia 6 de maio de 2010, na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação da UFABC, situada no 8º. Andar do bloco B da UFABC, das 9h às 17h;

4.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada por ao menos um membro da Comissão Eleitoral, que será guardada em urna lacrada;

4.3. Poderão votar em Coordenador, vice-coordenador e representante docente, orientadores (permanentes e colaboradores) regularmente cadastrados no PG-Física da UFABC.

4.4. Poderão votar em representante discente, estudantes regularmente matriculados no PG-Física da UFABC.

5. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento do horário das eleições, até as 19h, em sessão pública, no local das eleições;

5.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) e protocoladas na Secretaria do curso, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual prazo;

5.3. Concluída a apuração, contabilização dos votos e o julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Física com cópia para o Pró-Reitor de Pós-Graduação, a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos;

5.4. Em caso de empate, realizar-se-á um novo processo eleitoral.

6. Disposições finais

6.1. Se, ao final do processo, não se preencher todas as vagas de representantes dos docentes ou discentes no Colegiado da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Física, novas eleições poderão ser realizadas.

6.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Curso, ouvida a Comissão Eleitoral.

PORTARIA Nº 010/2010 DE 28 DE ABRIL DE 2010

O Coordenador do programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC, Francisco José Fraga da Silva, matrícula SIAPE nº 1545987, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar o processo de eleição da nova Coordenação do mesmo programa de Pós-Graduação para o período de junho de 2010 a maio de 2012, após consultar o parecer dos demais membros da Coordenação do referido programa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Professor Roberto Jacobe Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1546003, e o Professor Luiz de Siqueira Martins Filho, matrícula SIAPE nº 1347739, para comporem a comissão

eleitoral responsável pela condução do processo, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º A comissão eleitoral designada terá autonomia para definir os detalhes relativos aos procedimentos do processo eleitoral, porém deverá respeitar as seguintes regras e prazos:

I - Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador deverão formar chapas e inscrever-se conforme procedimento a ser divulgado pela comissão eleitoral em 29 de abril de 2010. Prazo para inscrição: de 29 de abril a 06 de maio de 2010.

II - Os candidatos a representantes das 3 (três) áreas de concentração do programa (Processamento Multimídia, Redes de Informação e Sistemas Inteligentes) deverão também se inscrever (individualmente, sem a formação de chapas), conforme procedimento a ser divulgado pela comissão eleitoral em 29 de abril de 2010. Prazo para inscrição: de 29 de abril a 06 de maio de 2010;

III - Será permitido a todos os inscritos divulgar suas candidaturas por e-mail, antes da divulgação oficial, que será feita pela comissão eleitoral depois de terminado o prazo de inscrições;

IV – A comissão eleitoral deverá tornar públicas todas as candidaturas até as 17h00min do dia 07 de maio de 2010;

V - Datas e horários da eleição: dias 25 (terça-feira) e 27 (quinta-feira) de maio de 2010, das 10h30min às 17h30min;

VI – Todos os professores atualmente credenciados no programa como docentes permanentes poderão votar em uma chapa (Coordenador e Vice-Coordenador) e em até 3 (três) candidatos para representante das 3 (três) áreas de concentração do programa, ou seja, poderão escolher um candidato para cada área;

VII - Local da eleição (urna de votação): Secretaria da Pós-Graduação (8º andar do Bloco B);

VIII - Divulgação do resultado da eleição: até as 17h00min do dia 28 de maio de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de abril de 2010.

Francisco José Fragra da Silva
Coordenador do Curso de Pós-graduação em Engenharia da Informação

COMISSÃO DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)

SINOPSE

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da 3^a reunião ordinária da CEP – Comissão de Ética em Pesquisa, realizada às 11:00 horas do dia 16 de abril de 2010 na sala R801 do bloco B.

Ordem do Dia:

1. Aprovação da ata da 2^a reunião ordinária – ata aprovada.
2. Aprovação da ata da 1^a reunião extraordinária – ata aprovada.
3. Exame do parecer da Procuradoria Jurídica: o professor Renato Kinouchi apresenta o parecer da Procuradoria Jurídica, no qual relatam que não é necessário que o regimento interno da CEP seja aprovado pelo CONSEP. No mesmo parecer há o relato que a CEP deve ser vinculada hierarquicamente à Reitoria.
4. Continuação da discussão sobre o regimento: foi finalizado o regimento, o qual será apresentado na próxima reunião.
5. Membro externo: será enviado convite ao professor José Amilton de Souza em primeiro lugar e, em caso de recusa, ao professor Luiz Roberto Alves.

Informes:

1) O professor Renato Kinouchi relata que o professor Peter Claessens foi indicado como representante do Pró-reitor de Pós-graduação, mas não há portaria nomeando-o. A Comissão decidiu solicitar ao professor Carlos Kamienski que publique a portaria a fim de oficializar a representação.

2) Foi mencionada a necessidade de divulgação da CEP no site da UFABC. O professor Renato elaborará um texto com as informações dos membros e atas.

Nada mais havendo a tratar, essa sessão encerrou-se às treze horas.

Ana L.Crivelari
Secretaria Executiva – CCNH
Secretaria da CEP

CONSELHO DO CMCC

SINOPSE

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da 3ª sessão ordinária do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição (Concen), realizada em 7 de abril de 2010, às 14h10, na sala 408 do 4º andar do Bloco B – UFABC.

COMUNICADOS

1. O professor Valdecir leu a CI 96-2010 encaminhada ao CMCC pela Prefeitura Universitária que presta esclarecimentos sobre reclamação de conselheiro deste Centro de que os horários dos ônibus que fazem o itinerário da Atlântica não estão sendo observados, o que tem causado aborrecimentos aos usuários deste trecho; a Prefeitura esclarece que providências estão sendo tomadas para que isto não mais ocorra;
2. O docente Márcio Fabiano da Silva informou que os relatórios do PEAT do ano de 2009 elaborados pelo docente deste Centro serão encaminhados à Prograd e informou sobre a sua saída e a do docente João Paulo Gois do Comitê do PEAT por motivos pessoais;
3. A sessão foi suspensa por duas vezes para apresentação da Pró-Reitoria de Pesquisa com o Pró-Reitor de Pesquisa Klaus Capelle às 14h e apresentação da Pró-Reitoria de Graduação com o Pró-Reitor de Graduação Derval dos Santos Rosa às 16h;

ORDEM DO DIA

- I. Ata da 2ª sessão ordinária de 2010, realizada em 03 de março de 2010. Aprovada com alterações.
- II. Avaliação do relatório final do Estágio Probatório do professor Roldão da Rocha Júnior. Aprovada por unanimidade.
- III. Avaliação do relatório do Estágio Probatório dos professores: Alexandre Hiroaki Kihara, André Guilherme Ribeiro Balan, Cecília Bertoni Martha Hadler Chirenti, Celso Chikahiro Nishi, Cristian Favio Coletti, Cristiane Otero Reis Salum, Edson Pinheiro Pimentel, Francisco de Assis Zampirolli, Francisco Javier Ropero Pelaez, Gordana Manic, Igor Leite Freire, Jerônimo Cordoni Pellegrini, João Paulo Gois, João Ricardo Sato, José Artur Quilici Gonzalez, Luiz Carlos da Silva Rozante, Márcio Fabiano da Silva, Maria Camila Nardini Barioni, Mariana Rodrigues da Silveira, Marijana Brtka, Norberto Anibal Maidana, Rafael Ribeiro Dias Vilela de Oliveira, Raphael Yokoingawa de Camargo, Roberto Venegeroles Nascimento, Ronaldo Cristiano Prati, Tatiana Lima Ferreira, Tiago Pereira da Silva, Yossi Zana. Aprovadas por unanimidade.
- IV. Afastamento internacional do Prof. Alexandre Kihara. Aprovação sujeita a esclarecimentos do docente ao Diretor do Centro.
- V. Afastamentos internacionais dos professores Cecília Chirenti, Ruth Ferreira Santos, Dmitry Vasilevich, Noberto Maidana. Aprovados por unanimidade.
- VI. Ad referendum do Afastamento internacional do Prof. Marcelo Bussotti Reyes. Aprovado por unanimidade

Patrícia Dias dos Santos
Secretária Executiva
Centro de Matemática, Computação e Cognição

CONSELHO DO CCNH

SINOPSE

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da 3^a reunião extraordinária de 2010 do Conselho do CCNH, realizada no dia 19 de abril na sala R801 no oitavo andar do bloco B.

Pauta única: apresentação do campus Mauá

O professor Gustavo Dalpian informa que está aqui presente para apresentar as propostas sobre o campus Mauá. Relata que foi criado um grupo de trabalho pela Reitoria para formular a proposta e seu projeto acadêmico, cujo resultado será apresentado na reunião do CONSUNI de 20 de abril. Ressalta que ainda não há definições, pois o CONSUNI decidirá o que fazer.

Após a apresentação do professor Gustavo, o professor Sandro pede aos conselheiros que acompanhem o andamento do assunto no CONSUNI, pois, em caso de aprovação dessa proposta, o Centro terá que discutir o perfil dos docentes a serem contratados.

Nada mais havendo a tratar, a sessão encerrou-se às 15:30 horas.

Ana L.Crivelari
Secretaria Executiva - CCNH